

PROJETO DE LEI N.º 154/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 26.776,95 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais, e Noventa e Cinco Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

04– Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- **Programa: 12.365.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICAD	UN. MEDID	QUAN	

	PROJETO		ANOS	A	T	
PA 2112 – Manutenção da Educação Infantil - PAR	A	2016	IDEB	Alunos	1.200	6.566,95
PA 2036 – Manutenção da Educação Infantil – TD -Transferência Direta – Apoio as Creches	A	2016	IDEB	Alunos	150	10.210,00
PA 2035 – Manutenção da Educação Infantil	A	2016	IDEB	Alunos	150	10.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 26.776,95						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação,Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2112	Manutenção da Educação Infantil - PAR		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33152	R\$ 5.887,26
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33152	R\$ 679,69
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
648-3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R\$ 10.000,00
12.365.0003.2036	Manutenção da Educação Infantil – TD –		

	Transferência Direta – Apoio as Creches		
810-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31157	R\$ 10.210,00
		Total	R\$ 26.776,95

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 26.776,95 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais, e noventa e cinco centavos)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação,Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2112	Manutenção da Educação Infantil - PAR		
641-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33152	R\$ 679,69
642-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33152	R\$ 5.887,26
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
213-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	R\$ 10.000,00
12.365.0003.2036	Manutenção da Educação Infantil – TD –Transferência Direta – Apoio as Creches		
881-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31157	R\$ 10.210,00

		Total	R\$ 26.776,95
--	--	--------------	----------------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 154/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei foi necessário para devolução dos rendimentos de aplicação financeira do termo de adesão do PAR no valor de R\$ 6.566,95 com recursos da fonte 152(BB PMM FNDE PAR C/C 27321-X-) , o valor de R\$ 10.210,00 para reforma da Terezinha Zanoni com recursos da fonte 157(BB PMM FNDE BRASIL CARINHOSO C/C 28495-5), no valor R\$ 10.000,00 para pagamento de aluguel onde está localizado o CMEI Terezinha Zanoni com recursos da fonte 104 (Demais impostos vinculados à educação básica) para Secretaria Municipal de Educação.

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão